

**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_ DE 2007  
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)**

Institui o dia 28 de agosto como Dia Nacional em Homenagem a todas às vítimas do regime militar, no período de 1964 a 1985.

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º - Fica instituído o dia 28 de agosto como Dia Nacional em Homenagem a todas às vítimas do regime militar, no período de 1964 a 1985.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Brasil enfrentou de 1964 a 1985 um dos períodos mais sombrios de toda a sua história: a ditadura militar.

A "revolução gloriosa", como ironicamente os seus líderes se referem ao golpe militar durante toda a sua duração, sempre tentou impor um ar "democrático" a algo totalmente desrido desta premissa. Entretanto, durante os chamados "anos de chumbo", a ditadura militar coibiu a produção cultural, erradicou partidos políticos, perseguiu e matou quem fosse contra o sistema.

Trabalhadores, pais, filhos, estudantes, músicos e artistas foram mortos ou desapareceram nos porões da ditadura, e muitas famílias nunca não tiveram sequer condições de realizar um funeral digno aos seus entes queridos, pois nunca seus corpos foram encontrados.

7EEF11DA07

Finalmente, no dia 28 de agosto de 1979 foi publicada a Lei nº 6.683/79 – Lei da Anistia – que não só reconheceu, ainda em plena ditadura, os excessos cometidos pelo governo como também deixou surgir uma esperança a todos os que acreditavam na construção de país justo e livre.

Diante do exposto propomos que o dia **28 de agosto** conste no calendário nacional, como data comemorativa em Homenagem a todas às vítimas da ditadura militar.

**Sala das Sessões, 17 de Outubro de 2007.**

**Deputada VANESSA GRAZZIOTIN  
PCdoB/AM**

7EEF11DA07